

EMENDA DE Nº CM 89 / 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Aditiva

1) Acrescentar na Secretaria Municipal Agronegócios – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 24, na dotação orçamentária “02.07.01.20.601.0645.2112 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural - o seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 7:

02.02.01.15.451.1007.1054 – Implantação do Projeto de Levantamento Aerofotogramétrico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 153 -R\$ 130.000,00

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, informamos que a presente emenda possui compatibilidade com a LDO e com o PPA, figurando neste como um Programa. Assim, estamos criando uma dotação nova para que seja possível ao pequeno produtor rural a compra de equipamentos, dentre eles chocadeiras, ferramentas, trituradeiras etc.

Divinópolis, 20 de outubro de 2010.

Vereador Fabiano Tolentino
Líder do PRTB